



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério da Função Pública:

### Diploma Ministerial n.º 190/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal Central do Secretariado da Comissão Nacional da SADC.

Tribunal Supremo:

### Despacho:

Nomeia a Comissão Eleitoral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos da alínea e) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 129 da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei da Organização Judiciária.

## MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

### Diploma Ministerial n.º 190/2013

de 13 de Novembro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal Central do Secretariado da Comissão Nacional da SADC, abreviadamente

designado por CONSADEC, criado pelo Decreto Presidencial n.º 1/2003, de 25 de Março, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal Central da Comissão Nacional da SADC e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 135/2003 de 31 de Dezembro.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal Central do Secretariado da Comissão Nacional da SADC

Função/Categorias	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Director	Departamento de Documentação	Departamento de Planificação	Departamento de Administração e Finanças	
<b>I. Funções de Direcção, Chefia e Confiança</b>					
Director Nacional	1	-	-	-	1
Director Nacional Adjunto	-	-	-	-	-
Chefe de Departamento Central	-	1	1	1	3
Chefe de Repartição Central	-	-	-	2	2
<i>Subtotal</i>	1	1	1	3	6
<b>II – Carreira de Regime Geral</b>					
Especialista	-	1	-	-	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	-	2	-	2	4
Técnico Superior N1	-	2	2	-	4
Técnico	-	1	-	-	1
Agente Técnico	-	-	-	1	1
Auxiliar Administrativo	-	1	-	-	1
Agente de Serviço	1	1	-	1	3
<i>Subtotal</i>	1	8	2	4	15
<b>III – Carreira de Regime Especial não Diferenciado</b>					
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	-	-	-	1	1
<i>Subtotal</i>	-	-	-	1	1
<b>Total geral</b>	2	9	3	8	22

**TRIBUNAL SUPREMO****Despacho**

Havendo necessidade de se proceder a eleição dos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial referidos na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 221 da Constituição da República e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 129 da Lei n.º 24/2007 (Lei da Organização Judiciária) de 20 de Agosto, nomeio, ao abrigo do artigo 132, n.º 1, desta lei a comissão eleitoral composta pelos seguintes membros:

*Dr. Joaquim Luís Madeira* – Presidente;  
*Dr. Valetim Daniel Sambo*;

*Dr. Inácio Cumbe*;

*Dra. Claudina Ernesto Macuacua Mutepua*;

*Dra. Maria Manuela Grande Oliveira*;

*Dr. Alfredo Damião Phiri*;

*Dr. João Carlos Peixoto*;

*Dra. Ana Carla de Sousa Chaves Frechaut*;

*Dra. Maria Fernanda M.G. Nehama*.

Maputo, 17 de Outubro de 2013. – O Presidente, *Ozias Pondja*.